

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

---

GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O  
MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52-  
2025 PROCESSO 1936-25-IBR-PAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade LAR DO IDOSO ACONCHEGO., inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.031/0001-03, para apoio à execução do Projeto “ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS IDOSOS”, no valor total de R\$9.004,12 (nove mil, quatro reais e doze centavos).” para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibirubá.rs.gov.br](http://www.ibirubá.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

**Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.**

**Ibirubá-RS, 24 de julho de 2025.**

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**D1347589

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29/07/2025. Edição 4128  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>